**DECRETO MUNICIPAL Nº2645-17/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

##  DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CUMTURA E DESPORTO**

**2136 – Manter as atividades do centro cultural**

(176)339039000000000001 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica....R$ 10.000,00

**ÓRGÃO 0701 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2086 – Disponibilizar atendimento ambulatoriaiscomplementares a comunidade**

(361)337139000000004590 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurida......R$ 226.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CUMTURA E DESPORTO**

**2136 – Manter as atividades do centro cultural**

(178)449092010000000001 – Obras e instalações................................R$ 10.000,00

**ÓRGÃO 0701 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2086 – Disponibilizar atendimento ambulatoriaiscomplementares a comunidade**

(360)337139000000000040 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurida......R$ 150.000,00

**ÓRGÃO 0701 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2086 – Disponibilizar atendimento ambulatoriaiscomplementares a comunidade**

(395)339039000000000040 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurida.......R$ 76.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

#  LAURO SCHERER

 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda